



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**REQUERIMENTO à MESA** para que seja encaminhado Ofício ao Senhor Governador do Estado de São Paulo solicitando que alunos acima de 12 anos sejam atendidos pelo transporte escolar por veículo fretado.

Senhor Presidente,

Considerando que, nas Escolas Estaduais, a Resolução SE nº 27, de 09 de maio de 2011 determina que aluno com idade a partir de 12 (doze) anos seja atendido por meio de passe escolar;

Considerando as peculiaridades do bairro Recreio da Borda de Campo, afastado do centro urbano, com menor oferta de transporte coletivo;

Considerando que o transporte por veículo fretado é mais seguro, sendo que a criança acima de 12 anos é tão vulnerável quanto a que tem 11 anos;

Considerando que ao limitar o transporte para a criança que completa 12 anos, o Estado está dificultando o acesso ao ensino;

Considerando que deveria ser opcional o uso do transporte por veículo fretado a partir dos 12 anos; é que:

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o d. Plenário, na forma regimental, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo solicitando que alunos acima de 12 anos sejam atendidos pelo transporte escolar por veículo fretado.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

**PROFESSOR MINHOCA**  
Vereador

